



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.218, DE 19 DE ABRIL DE 2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Muzambinho, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2011, destinado à construção da sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO
02 09	SECRET. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
04	ADMINISTRAÇÃO
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
122 0401	APOIO ADMINISTRATIVO
122 0401 1.099	Construção da Sede da Secretaria de Esportes
4490 51	Obras e Instalações 86.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.099 no exercício de 2011 do PPA 2010/2013: Construção da Sede da Secretaria de Esportes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 19 de abril de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.